



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 37, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores para serem responsáveis pelas contas dos convênios firmados com o município de Cássia dos Coqueiros, na área da Educação.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS NO INCISO XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços públicos na área da Educação, com o objetivo de tornar a prestação de serviços à população, mais ágil e eficiente;

DECRETA

Art. 1º - Ficam as senhoras: **MARIA ADRIANA BATISTA**, portadora do RG nº 22.142.936-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 144.732.708-07, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nomeada pela Portaria nº 55, publicada em 1º de março de 2021, e **RITA VALDEREZ MAGOSSO MARQUES**, portadora do RG nº 24.706.437-3, inscrita no CPF nº 252.209.228-66, Tesoureira, **DESIGNADAS** para serem as responsáveis pelas contas dos convênios vinculados à conta corrente abaixo relacionada:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	CONVÊNIO VINCULADO
001	6504-8	900.001-1	FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº, 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Art. 2º - Ficam as servidoras designadas no "caput" do art. 1º, autorizadas lançar suas assinaturas conjuntamente na conta corrente relacionada, podendo realizar as seguintes transações:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Assinar a apólice de seguro;
12. Efetuar transferências/pagamentos;
13. Sustar/contra-ordenar cheques;
14. Cancelar cheques;
15. Baixar cheques;
16. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
17. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
18. Efetuar saques – conta corrente;
19. Efetuar saques – poupança;
20. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
21. Efetuar transferências por meio eletrônico;
22. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
23. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
24. Assinar boleto de câmbio;
25. Receber ordens de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 15 de março de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE